

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI № 49, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 142.672,28 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 142.672,28 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 82 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0118 SAÚDE PARA TODOS

Proj/Ativ. - 1216 CONCLUSÃO UBS SANTA ROSA

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 81.600,00

Recurso Vinculado 4935 - CONST. OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 61.072,28

Recurso Livre 001 - Livre

R\$ 142.672,28

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

001 - LIVRE - R\$ 61.072,28

Art.3º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será coberta pelo Excesso de Arrecadação oriundo do Convenio firmado com o Ministério da Saúde seguinte fonte: 4935 - CONST. OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE—R\$ 81.600,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 20 de Julho de 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 49/2018

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 49/2018, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2018".

O Presente Projeto visa a conclusão de 20% da obra referente Unidade Básica de Saúde no Distrito de Santa Rosa, iniciada em 14 de Outubro de 2014, através do Contrato nº 49/2014 com a empresa ENGEPEDRAS CONSTRUTORA LTDA.

A pedido da empresa contratada, alegando falta de condições financeiras para concluir a obra, o contrato foi rescindido em 27 de Outubro de 2017.

Com a inclusão desta meta em nossas leis de planejamento, pretendemos concluir a obra, objetivando ofertar atendimento de especialidades da atenção básica e equipe de saúde da família (ESF), ampliando e aprimorando os atendimentos aos munícipes, beneficiando os moradores do Distrito da Santa Rosa com um atendimento mais qualificado.

Sendo o que tinhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração,

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso Prefeito Municipal